

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Apoio Regional de Araxá**

Decisão IEF/NAR ARAXÁ nº. ATO DE ARQUIVAMENTO/2022

Araxá, 22 de junho de 2022.

**ATO DE ARQUIVAMENTO**

Indexado ao Processo: 2100.01.0024109/2021-36

Requerente: RINALDO PRADO D ARTAGNAN

Imóvel da intervenção: Fazenda Pontal ou Barreiro, Matrícula 8.735.

Município: Santa Juliana

Objeto: Supressão de Vegetação Nativa

Bioma: Cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando que o processo nº 2100.01.0024109/2021-36 em questão foi formalizado em 13/07/2019;

Considerando que o processo perdeu o objeto, o arquivamento se deu em razão do não atendimento à Notificação 9/2022 inserida no SEI e enviada em 16/02/2022 com prazo de 60 dias (até 16/04/2022), dilatado em mais 60 dias a pedido da consultoria (até 16/06/2022) improrrogável conforme Art. 19, parágrafo 3º do decreto 47.749/19.

Considerando que a documentação solicitada é indispensável para a conclusão do presente processo e não foi apresentada no prazo regulamentar (60 dias, prorrogados por mais 60 dias)

Considerando o disposto no art. 33 do Decreto 47.383/2018, que diz: "O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado por perda de objeto."

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico do processo administrativo nº. 2100.01.0033898/2021-58 relativo ao empreendimento Fazenda Fazenda Granada, Matrícula nº 17.846, de propriedade de Geraldo Magela Nunes da Silva, inscrito no CPF sob o nº. CPF 029.689.386-02, localizado na zona rural do município de Santa Juliana/MG, por perda de objeto.

Publique-se e arquive-se.

---

Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em



22/06/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48516895** e o código CRC **26C72072**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0024109/2021-36

SEI nº 48516895